

DECRETO Nº 3046

de 12 de Junho de 2023

Convoca a realização da **V Conferência Municipal de Assistência Social.**

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo os interesses Municipais, convoca a realização da **V Conferência Municipal de Assistência Social.**

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, consubstanciado em avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;

Considerando a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, a qual ocorrerá no dia 06 JUNHO de 2023, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social",

DECRETA:

Art. 1.º A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL é o fórum máximo de deliberação da Política de assistência social, conforme dispõe a Legislação Federal.

Art. 2.º Conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada na data de 26/05/2021, ATA 0004/2023, **fica convocada a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL para o dia**

30/06/2023, no Auditório do Posto de Saúde, com início às 13h30minh e término previsto para 17h.

Art. 3º O tema central da Conferência será **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”**, composta pelos seguintes eixos:

- a) **EIXO 1:** Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;
- b) **EIXO 2:** Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- c) **EIXO 3:** Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?;
- d) **EIXO 4:** Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS
- e) **EIXO 5:** Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS

Art. 4º A V Conferência será organizada pela Comissão e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5.º O detalhamento da V Conferência Municipal de Assistência Social de Tabai constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e editado mediante Resolução do CMAS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.

Art. 6º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 12 de junho de 2023.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

HAIANA CASTILHOS DA SILVA
Secretária de Administração e Fazenda